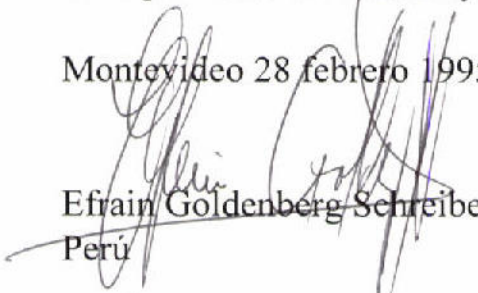



Declaración de Montevideo

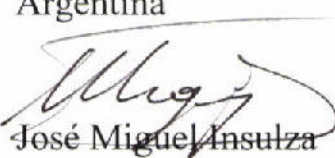
Los Cancilleres de los Países Garantes del Protocolo de Rio de Janeiro, reunidos en Montevideo el 28 febrero 1995, mantuvieron conversaciones con los Cancilleres del Ecuador y del Perú, como consecuencia de las cuales:


1. Las Partes agradecen a los Países Garantes por la iniciativa de este encuentro en Montevideo cuya realización demuestra, por si misma, su disposición al diálogo constructivo con el objetivo de consolidar la paz mediante el pleno cumplimiento de la Declaración de Paz de Itamaraty del 17 febrero 1995, en una dinámica de buena fe y fomento de confianza.
2. Las Partes reiteran su compromiso con el inmediato y efectivo cese del fuego formalizado en dicha Declaración.
3. Las Partes agradecen la iniciativa de los Países Garantes de disponer la presencia inmediata de sus observadores o representantes en el área, lo que permitirá supervisar el cese del fuego así como la concentración de fuerzas en los puntos acordados previamente (Coangos y PV1).
4. Los Países Garantes reiteran su compromiso de seguir cumpliendo las obligaciones que para ellos emanan del Protocolo de Rio de Janeiro, contribuyendo así al acercamiento de las Partes y a la plena consolidación de la paz entre el Ecuador y el Perú.

Montevideo 28 febrero 1995

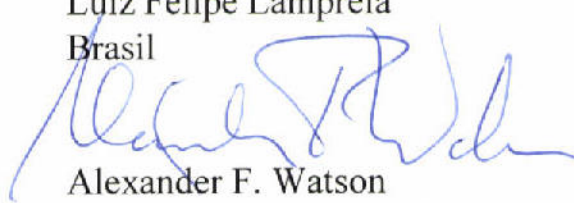

Efraim Goldenberg Schreiber
Perú


Guido Di Tella
Argentina


José Miguel Ansulza
Chile


Galo Leoro F.
Ecuador


Luiz Felipe Lampreia
Brasil


Alexander F. Watson
Estados Unidos de América

DECLARAÇÃO

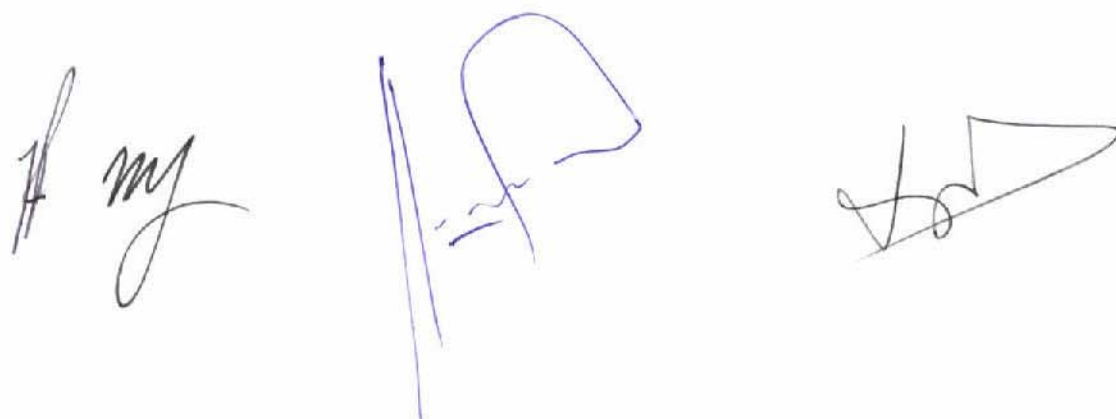
Os Países-Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro de 1942 - Argentina, Brasil, Chile e Estados Unidos da América - reuniram-se no Palácio do Itamaraty, em Brasília, em 25 de janeiro de 1995. Examinaram, na ocasião, os recentes desdobramentos dos incidentes ocorridos em 9 e 11 de janeiro em zona fronteiriça entre o Equador e o Peru.

Em consonância com sua especial responsabilidade e interesse, os Países-Garantes instam as partes do Protocolo do Rio de Janeiro a prosseguir o diálogo para evitar qualquer agravamento de tensões na referida zona e de modo a permitir uma solução duradoura para essa questão.

Ao recordar os progressos havidos no passado recente nos entendimentos entre os dois países, os Países-Garantes tomam nota com satisfação da disposição manifestada publicamente pelo Equador e pelo Peru de privilegiar a via da solução pacífica.

Empenhados em preservar a paz continental e os princípios da convivência interamericana, os Países-Garantes reiteram o oferecimento de seu concurso para contribuir - pelos modos adequados - para superar de forma expedita as fricções geradas pela atual situação.

Brasília, em 25 de janeiro de 1995.

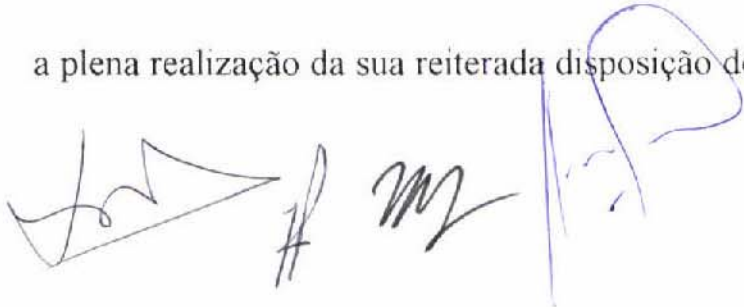
Three handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the document. The first signature on the left is a cursive 'F' followed by 'mg'. The middle signature is a large, stylized 'D' with a vertical line to its left. The signature on the right is a cursive 'W' followed by a large, sweeping flourish.

COMUNICAÇÃO DOS PAÍSES GARANTES DO PROTOCOLO DO RIO DE JANEIRO DE 1942 AO EQUADOR E AO PERU.

Os Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro de 1942 - Argentina, Brasil, Chile e Estados Unidos da América, reunidos no Palácio Itamaraty, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995, deploram o agravamento das tensões que se estão verificando em zona fronteiriça entre o Equador e o Peru.

2. Ao reiterarem os termos da sua Declaração de 25 de janeiro de 1995, os Países Garantes ressaltam a necessidade de pronta cessação de quaisquer atividades militares ou não militares que possam ser interpretadas como ameaça ou provocação. Nesse sentido, os Países Garantes encarecem a absoluta urgência da separação de forças, bem como a não-realização de exercícios ou operações com incidência sobre a área, de modo a evitar a ocorrência de confrontações.

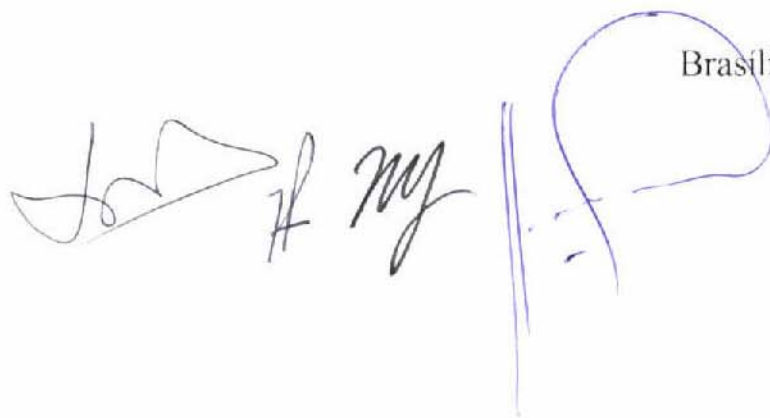
3. Os Países Garantes põem-se à disposição das Partes para constituir, de imediato, uma missão composta de representantes de cada País Garante destinada a cooperar com representantes do Equador e do Peru para a plena realização da sua reiterada disposição de concorrer para a superação



dessa situação. Caso necessário, tal missão poderá deslocar-se à area dos incidentes. Os Países Garantes convidam as Partes a aceitarem esse oferecimento com urgência.

4. Desejosos de evitar a ocorrência de situações similares, os Países Garantes consideram que devem ser prontamente restabelecidos os entendimentos para encontrar uma solução duradoura para impasses subsistentes. Para tanto, as Partes podem contar com o concurso permanente dos Países Garantes, de acordo com o Protocolo do Rio de Janeiro.

Brasília, 27 de janeiro de 1995.



**DECLARAÇÃO DOS PAÍSES GARANTES DO PROTOCOLO DO RIO DE
JANEIRO DE 1942**

Os Países Garantes - Argentina, Brasil, Chile e Estados Unidos da América- , no estrito cumprimento das responsabilidades decorrentes do Protocolo do Rio de Janeiro de 1942:

1. Têm-se mantido em permanente contato para prestarem seu concurso ao Equador e ao Peru na superação da grave crise entre os dois países;

2. Valorizam todos os esforços - especialmente os bons ofícios desenvolvidos pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos em apoio à ação dos Países Garantes - para preservar a consciência pacífica do continente e manifestam seu continuado empenho para fazer prevalecer a via do diálogo;

3. Reiteram a necessidade da pronta suspensão das operações militares na área;

4. Decidem reunir-se, em 31 de janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, em alto nível diplomático, e convidam o Equador e o Peru para participarem do encontro, no contexto jurídico do Protocolo do Rio de Janeiro de 1942.

Brasília, 30 de janeiro de 1995

